



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 - [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

### COMUNICADO

Uma das empresas que retiraram o edital da Tomada de Preços 20/19 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DESTINADO A SEDE DO "RESOLVE FÁCIL" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, fez os seguintes questionamentos:

Com relação ao edital Tomada de preço 20/19, objeto de elaboração de projetos de acessibilidade, gostaríamos de esclarecimento nas seguintes situações:

#### 1) QUANTO A RESPONSABILIDADE CIVIL:

De acordo com a minuta contratual na cláusula 16, no item 16.1, menciona: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução das obras/serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando com caráter irrecorrível, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também se obriga a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Após análise do item acima, verificamos não há previsão de limitação de responsabilidade. Diante disso, a orientação do nosso depto jurídico é que seja colocada esta cláusula de forma limitada, onde a companhia responderá apenas por danos diretos.

Neste caso, solicitamos respeitosamente que seja alterado o item onde a empresa contratada somente responderá por danos diretos, que comprovadamente tenha dado causa.

**Resposta: Tendo em vista que trata-se de discricionariedade da Administração Pública, a cláusula mencionada será mantida em sua integralidade.**

Conforme respondido pela Secretaria de Administração:

#### 2) QUANTO A INTEGRAÇÃO:

##### 1 Aceita PPRA e PCMSO padrão Tecnoagera?

( X ) Sim ( ) Não.

##### 2- Existe algum exame ou risco específico no ambiente de trabalho?

( X ) Não ( ) Sim. Quais? \_\_\_\_\_

##### 3- Algum treinamento além de NR 10, NR 20 e NR 35?

( X ) Não ( ) Sim. Quais? \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 - [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**4- Devido ao ambiente, existe algum EPI específico para adentrar a área da atividade?**

( X ) Não ( ) Sim. Quais? \_\_\_\_\_

**5- Qual é o contato (telefone e e-mail) do responsável pela Integração/ SMS?**

**Telefone: (11) 4143-7500**

**E-mail: [sec.adm.gabinete@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.adm.gabinete@itapevi.sp.gov.br)**

  
**Comissão Permanente de Licitação**